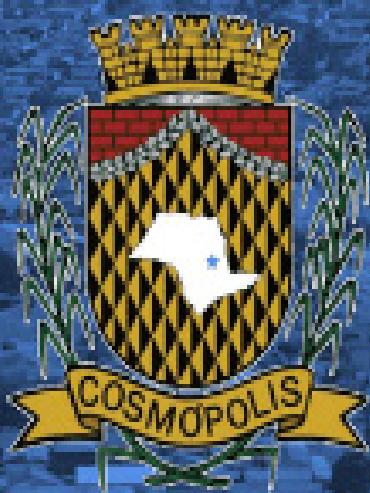


ANO IX - EDIÇÃO 1099 - 05 DE SETEMBRO DE 2025



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

GABINETE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO**

LEI Nº 4.574, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação da Garagem Municipal, sede da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS aprovou e eu,

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito do Município de Cosmópolis, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Garagem Municipal “Armando Molina Fernandes” a área localizada na sede da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º A identificação do local deve ser feita por meio de placa indicativa, com os dizeres:

“Garagem Municipal Armando Molina Fernandes – Homenagem ao servidor público e ex-vereador que dedicou sua vida ao desenvolvimento da cidade.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

**ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

**Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete**

Autoria: André Luís Batista Cappato



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.575, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui o Programa Municipal de Fiscalização Periódica das Estruturas Físicas das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS aprovou e eu,

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito do Município de Cosmópolis, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cosmópolis, o Programa Municipal de Fiscalização Periódica das Estruturas Físicas das Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino

Art. 2º O programa tem como objetivo garantir a segurança, a integridade física e o bem-estar da comunidade escolar, mediante a realização de inspeções técnicas regulares nas seguintes estruturas:

- I** – Telhados, coberturas e calhas;
- II** – Instalações elétricas e hidráulicas;
- III** – Muros, cercas e portões de acesso;
- IV** – Paredes, pisos e revestimentos;
- V** – Quadras e equipamentos esportivos;
- VI** – Banheiros e cozinhas;
- VII** – Condições de acessibilidade e mobilidade;
- VIII** – Sinalização de segurança e saídas de emergência.

Art. 3º As vistorias devem ser realizadas por equipes técnicas da Prefeitura Municipal, ou por profissionais contratados para este fim, com periodicidade mínima anual.

Art. 4º Constatadas irregularidades ou riscos estruturais, deve ser elaborado laudo técnico com recomendações para providências cabíveis, a critério do Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º O Poder Executivo pode divulgar relatório periódico com informações sobre as vistorias realizadas, providências adotadas e previsão de intervenções, como forma de transparência à sociedade.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

**ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

**Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete**

Autoria: Anézio Vieira da Silva Junior



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.431, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Institui e nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância, e dá outras providências

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os dispositivos na Lei nº 4.432, de 29 de fevereiro de 2025, que institui o Plano Municipal pela Primeira Infância- PMPIC, com vigência até 2034, e adota outras providências.

CONSIDERANDO a importância do Plano Municipal pela Primeira Infância como instrumento fundamental para a promoção do desenvolvimento integral das crianças no âmbito do município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a efetiva implementação das ações previstas no Plano Municipal pela Primeira Infância, bem como monitorar e avaliar seus resultados;

CONSIDERANDO a relevância da participação de diversos setores da sociedade na construção de políticas públicas voltadas para a primeira infância;

DECRETA:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância, com o objetivo de acompanhar a implementação das ações previstas no referido plano, bem como avaliar seus impactos e resultados.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação do PMPIC será composta pelos seguintes representantes e suas áreas de atuação:

- a) Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Nelson Takane Matsunaga – RG: 5.166.272-3 - Presidente do CMDCA
Joelma Carlos Feijó – RG: 25.910.224-6 – Conselheira do CMDCA
Luciana Aparecida Moreira Silva – RG: 26.299.661-3 – Conselheira do CMDCA
- b) Do Conselho Tutelar:
Karina de Almeida Souza Reis – RG: 44.750.038-7 – Conselheira Tutelar
Aline de Lima Soares Santos – RG 64.880.887-4 – Conselheira Tutelar



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

c) Das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Promoção Social e Ação Comunitária, Cultura, Esportes, Agricultura e Meio Ambiente, Finanças, Planejamento Urbano e Segurança Pública:

Isabel Cristina da Silva – RG: 27.887.855-6 – Secretaria de Educação – Educação

Luciana Aparecida Moreira Silva – RG: 26.299.661-3 – **Coordenação da Comissão** – Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil – Educação

Karen Liete Daineze Pereira – RG: 26.632.602-X – Coordenadora Pedagógica da Educação Especial – Educação

Maria do Socorro de Sousa Farias – RG: 14.284.334-9 – Assistente Social da Educação – Educação

Flávia Cristina Rafael Ferreira – RG: 40.362.688-2 – Coordenadora dos anos iniciais – Educação

Damares Almeida Bueno – RG: 29.423.087-7 – Coordenadora de Projetos – Educação

Cristiane Regina Paes – RG: 30.961.466-1 – Diretora de Escola – Educação

Eliane Ferreira Lacerda Defaveri – RG: 27.422.278-4 – Secretaria de Saúde – Saúde

Erica Ferrazzoli Devienne – RG: 17.019.455-3 – Coordenação da Comissão – Coordenadora do Núcleo de Educação em Saúde – NUESA/Apóio à Gestão da SMS – Saúde

Regina Maria de Assiz Menon – RG: 13.581.831-X – Profissional do núcleo de Educação em Saúde – NUESA – Saúde

Ana Raquel da Silveira – RG: 30.446.267-6- Coordenação da Saúde Mental – Saúde

Daiane Cristina Zanelato – RG: 42.155.994-9 – Diretoria de Saúde – Saúde

Rosangela Aparecida Souza da Silva – RG: 25.528.208-4 – Coordenação da Atenção Primária à Saúde/Atenção Básica-APS/AB

Michele Rodrigues Decresci – RG: 33.066.696-4 – Profissional do Planejamento da SMS – Saúde

Renata Lino Diniz – RG: 30.961.633-5 – Coordenação do Centro de Reabilitação de Cosmópolis – Saúde

Alessandra Ada de Andrade e Silva – RG: 22.480.810-2 – Profissional do Fundo Municipal de Saúde

Francisca de Assis da Silva Oliveira – RG: 36.249.536-1 – Secretaria de Promoção Social e Ação Comunitária

Edneide de Inácio da Silva – RG: 22.941.697-4 – **Coordenação da Comissão** – Gestora da Promoção Social e Ação Comunitária

Ana Paula Marques Alvarenga – RG: 55.098.092-1 – Coordenação CREAS – Promoção Social e Ação Comunitária

Andreia Cristina Assis de Moraes – RG: 27.751.344-3 – Coordenação CRAS – Promoção Social e Ação Comunitária

Creuza Aparecida Trevisan – RG: 16.122.263-8 – Secretaria de Cultura – Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Matheus Sepeni Caixeta – RG: 52.545.504-8 – Supervisor de Secretaria – Cultura

Carlos Alexander de Campos – RG: 20.287.572-6 – Coordenação Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Ayres Simões de Almeida Júnior – RG: 17.245.433-5 – Coordenador de Projetos da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA

Fábio Marcelo de Moraes – RG: 23.564.827-9 – Professor de Educação Física – Esportes

André Francisco Navarro – RG: 17.762.293-3 – Professor de Educação Física – Esportes

Paula Fernanda Servija – RG: 33.760.469-1 – Contadora – Finanças

Lúcio Carone Dias Arruda – RG: 13.941.931-7 – Secretário de Planejamento Urbano

Gisele Oliveira Fontana – RG: 54.265.581-X – Profissional da Secretaria de Planejamento Urbano

Lilian Alves Sant'Ana Bianchin – RG: 26.421.886-3 – Secretaria de Segurança Pública e Trânsito

Selma Regina Gabbai Nishiyamamoto – RG: 14.284.393-3 – Guarda Municipal – Segurança Pública e Trânsito

Cloudeslei José Perucci – RG: 7.514.380-X – Diretor de Secretaria – Indústria e Comércio

Thayla Amanda de Souza Nogueira – RG: 44.930.155-2 – Assessor de Secretaria IV – Indústria e Comércio

Gabrieli Eliza Moretti Oliveira – RG: 40.702.087-1 – Profissional da Secretaria de Comunicação

d) Do Legislativo

Ricardo Fernando Guimarães – RG: 26.590.200-9 – Vereador

Talita dos Santos Pereira Chaves – RG: 3.504.815-X – Vereadora

e) Das Instituições Sociais do Município

Edinir Maria Marson – RG: 21.871.220-0 – APAE

Nelson Takane Matsunaga – RG: 5.166.2725-3 – Casa da Criança

Joelma Carlos Feijó – RG: 25.910.224-6 – Lar Arco-Iris

f) Do CAE (Conselho de Alimentação) / Do CME (Conselho Municipal de Educação)

Nelson Takane Matsunaga – RG: 5.166.2725-3 – CAE

Antonia Dias Duarte – RG: 17.772.975-2 - CME



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância:

I. Acompanhar a execução das ações previstas no Plano Municipal pela Primeira Infância;

II. Avaliar os resultados alcançados, propondo ajustes e melhorias quando necessário;

III. Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento das ações, a serem apresentados ao prefeito e disponibilizados à sociedade;

IV. Promover a participação e o envolvimento da comunidade na implementação das ações voltadas para a Primeira Infância.

Art. 4º A Comissão se reunirá regularmente, sendo suas deliberações registradas em atas, que serão disponibilizadas publicamente.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 25 DE AGOSTO DE 2025.

**ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

**Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 6.432, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre fixação do valor da Unidade Fiscal do Município de Cosmópolis (UFMC) para o mês de setembro de 2025 e dá outras providências.”

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 369 da Lei Municipal nº 2.010, de 29 de dezembro de 1993;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor da Unidade Fiscal do Município de Cosmópolis (UFMC), para o mês de setembro de 2025, em R\$ 67,22 (sessenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

**ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

**Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 13.523, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de representantes do Município de Cosmópolis para compor o Conselho Técnico e o Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Metropolitana de Campinas - CISMETRO.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 73 da Lei Orgânica do Município, e, em cumprimento ao disposto nas Cláusulas 28 e 37 do Estatuto Social do CISMETRO, que tratam, respectivamente, da composição do Conselho Técnico e do Conselho Fiscal do referido Consórcio,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores públicos municipais para representarem o Município de Cosmópolis junto aos Conselhos Técnico e Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Metropolitana de Campinas, como segue:

Conselho Fiscal:

Titular: **Daiane Fernanda Ferreira** CPF: 340.836.983-70
Secretaria Municipal de Finanças Telefone: 19 99461-0665
Email: financas@cosmopolis.sp.gov.br

Suplente: **Tatiane Reis** CPF: 302.959.568-44
Contadora Telefone: 19 99709-9074
Email: tatianerreis@gmail.com

Conselho Técnico:

Titular: **Eliane Ferreira Lacerda Defaveri** CPF: 098.613.297-73
Secretaria Municipal de Saúde Comunitária Telefone: 19 99980-9780
Email: secretario.saude@cosmopolis.sp.gov.br

Suplente: **Valéria Cristina Almeida** CPF: 123.813.258-83
Assistente Social Telefone: 19 98444-6510
Email: yaleriasmscosmopolis@gmail.com

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 22 DE AGOSTO DE 2025.

**ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

**Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete**



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Departamento de Compras e Licitações

Telefone: (19) 3812-9860

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br/licitacosmopolis@gmail.com,
www.cosmopolis.sp.gov.br

SEMANÁRIO MUNICIPAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis comunica que o Pregão Eletrônico nº 043/2025 foi adjudicado e homologado a empresa ADN Comércio e Representações Ltda no lote 1, a empresa Aquapar Indústria e Comércio de Tubos e Conexões Ltda nos lotes 12,13,14 e 15, a empresa Francisca Paulina de Lima ME nos lotes 1,7,9,10 e 16, a empresa Produtos SAP Ltda EPP no lote 3, a empresa Sanecom Comércio de Tubos e Conexões Ltda nos lotes 8,11 e 17, a empresa SSTB Indústria e Comércio de Produtos para Instalações Prediais Ltda EPP no lote 6, e a empresa V.A.L do Prado Junior Hidráulica ME nos lotes 4 e 5 para o Registro de Preço para Aquisição de Materiais e Acessórios Hidráulicos para uso da Secretaria de Saneamento Básico.

Cosmópolis/SP, 04 de Setembro de 2025

Antonio Claudio Felisbino Junior

Prefeito Municipal

FINANÇAS

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA À QUEBRA

DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos do artigo 141º da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar o pagamento das despesas abaixo relacionadas de condição imprescindível ao prosseguimento das ações governamentais da Administração do Município de Cosmópolis, no que tange a serviços essências da rede pública de ensino, motivos pelos quais se justifica esta Quebra de Ordem Cronológica, devendo ser saldadas as despesas adiante descritas:

Fornecedor: I.A Serviços & Treinamentos Ltda

Nota de Liquidação: 2566/2025.

Valor: R\$ 122.000,00

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Cosmópolis/SP, 05 de setembro de 2025.

Antonio Cláudio Felisbino Junior

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

RESUMO DOS TRABALHOS DA 26^a SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025, REALIZADA NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 16 HORAS, SEGUNDA-FEIRA, DE FORMA ONLINE - 1^a SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA.

Vereadores: Alexandre Ioshio Satou, André Luís Batista Cappato, André Luiz Barbosa Franco, Anézio Vieira da Silva Junior, Fábio Teixeira Louro, Felipe de Souza Tavares, Heron dos Santos Gomes, Jackson Teixeira, Matheus Alves de Pádua Silva, Renato Trevenzolli, Ricardo Fernando Guimarães e Talita dos Santos Pereira Chaves.

1^a PARTE – EXPEDIENTE

- 1. Leitura da Mensagem Espiritual.**
- 2. Chamada dos Senhores Vereadores.**
- 3. Leitura e votação da Ata da 25^a Sessão Ordinária do ano de 2025 – aprovada pela unanimidade dos presentes.**
- 4. Leitura de correspondências recebidas do Poder Executivo, através dos Ofícios nºs. 1070 e 1080/2025.**
- 5. Leitura do Projeto de Lei nº 87/2025, de autoria do Poder Executivo, que “Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 2.381 de 19 de abril de 1999, que dispõe sobre estágio remunerado estudantes e dá outras providências.**
- 6. Leitura do Projeto de Lei nº 88/2025, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.”**
- 7. Leitura do Projeto de Lei nº 89/2025, de autoria do Poder Executivo, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cosmópolis, para o exercício financeiro de 2026.”**
- 8. Leitura do Projeto de Lei nº 90/2025, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026/2029, e dá outras providências.”**
- 9. Leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 43/2025, de autoria do Vereador Ricardo Guimarães, que “Dispõe sobre concessão de Título de Honra ao Mérito”.**
- 10. Leitura da Emenda nº 07/2025, Modificativa ao Projeto de Lei nº 80/2025, de autoria do Vereador Matheus Pádua, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de assinatura de termo de compromisso por tutores de animais para comparecimento em procedimentos veterinários gratuitos oferecidos pelo município de Cosmópolis”.**
- 11. Leitura e única discussão do Requerimento nº 205/2025, de autoria do Vereador Jackson Teixeira, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de veiculação de cartaz educativo e realização de campanha de denúncia de crimes de exploração sexual infantil – aprovado pela unanimidade dos presentes.**



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

12. Leitura e única discussão do Requerimento nº 206/2025, de autoria do **Vereador Jackson Teixeira**, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de promover reparos emergenciais na caixa d'água do bairro Beto Spana, conforme especificado – **aprovado pela unanimidade dos presentes**.
13. Leitura e única discussão do Requerimento nº 207/2025, de autoria do **Vereador Xandão**, requerendo ao Executivo e Secretaria de Educação informarem sobre a possibilidade de instalação de bancos em frente à EMEB Prof.^a Vilma Zenaide Nolandi Costa – **aprovado pela unanimidade dos presentes**.
14. Leitura e única discussão do Requerimento nº 208/2025, de autoria do **Vereador Xandão**, requerendo ao Executivo e Secretaria de Segurança Pública informarem sobre a possibilidade de realização de estudo e consequente instalação de semáforo no cruzamento da Rua João Aranha com a Rua Dr. Campos Salles – **aprovado pela unanimidade dos presentes**.
15. Leitura e única discussão do Requerimento nº 209/2025, de autoria do **Vereador Junior Vieira**, requerendo ao Executivo informações sobre obras paralisadas e prédios públicos ociosos no município de Cosmópolis/SP – **aprovado pela unanimidade dos presentes**.
16. Leitura e única discussão do Requerimento nº 211/2025, de autoria do **Presidente André Maqfran**, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de adesão ao Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, conhecido como Programa de Castração, do Governo do Estado de São Paulo – **aprovado pela unanimidade dos presentes**.
17. Leitura e única discussão da Moção nº 33/2025, de autoria do Presidente **André Maqfran**, apresentando CONGRATULAÇÕES ao Programa UFP (Universal nas Forças Policiais) da Igreja Universal – **aprovada pela unanimidade dos presentes**.
18. Palavra dos Senhores Vereadores - dispensada.
19. Leitura da ementa da Indicação nº 16/2025, de autoria do **Vereador Heron Gomes**, solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a priorização de processos licitatórios na destinação de áreas públicas e a promoção de competitividade para maximizar a geração de empregos e desenvolvimento econômico em Cosmópolis.
20. Comunicações à Casa.
21. Leitura de correspondência de diversos, através do Ofício nº 868/2025, de autoria da Mesa Diretora, referente Balancete da Despesa e Balancete Contábil do Legislativo.
22. Intervalo Regimental - dispensado.

2^a PARTE – ORDEM DO DIA

23. Leitura e única discussão do Requerimento nº 210/2025, de autoria de **Vereadores**, requerendo que seja dispensados os interstícios e demais formalidades regimentais, para que seja submetido em única discussão o Projeto de Decreto Legislativo



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

nº 43/2025, de autoria do Vereador Ricardo Guimarães, que “Dispõe sobre concessão de Título de Honra ao Mérito” – aprovado pela unanimidade dos presentes.

24. Segunda discussão do Projeto de Lei nº 79/2025, de autoria do Vereador Ricardo Guimarães, que “Dá nova redação ao artigo 2º da Lei Municipal nº 3.401/2011” – aprovado pela unanimidade dos presentes.

PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

**André Luiz Barbosa Franco
Presidente**

Publicado na Secretaria na data “supra”.

**Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro
Supervisora Legislativa Administrativa**



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

RESUMO DOS TRABALHOS DA 26^a SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025, REALIZADA NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 16 HORAS, SEGUNDA-FEIRA, DE FORMA ONLINE - 1^a SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA.

Vereadores: Alexandre Ioshio Satou, André Luís Batista Cappato, André Luiz Barbosa Franco, Anézio Vieira da Silva Junior, Fábio Teixeira Louro, Felipe de Souza Tavares, Heron dos Santos Gomes, Jackson Teixeira, Matheus Alves de Pádua Silva, Renato Trevenzolli, Ricardo Fernando Guimarães e Talita dos Santos Pereira Chaves.

1^a PARTE – EXPEDIENTE

- 1. Leitura da Mensagem Espiritual.**
- 2. Chamada dos Senhores Vereadores.**
- 3. Leitura e votação da Ata da 25^a Sessão Ordinária do ano de 2025 – aprovada pela unanimidade dos presentes.**
- 4. Leitura de correspondências recebidas do Poder Executivo, através dos Ofícios nºs. 1070 e 1080/2025.**
- 5. Leitura do Projeto de Lei nº 87/2025, de autoria do Poder Executivo, que “Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 2.381 de 19 de abril de 1999, que dispõe sobre estágio remunerado estudantes e dá outras providências.**
- 6. Leitura do Projeto de Lei nº 88/2025, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.”**
- 7. Leitura do Projeto de Lei nº 89/2025, de autoria do Poder Executivo, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cosmópolis, para o exercício financeiro de 2026.”**
- 8. Leitura do Projeto de Lei nº 90/2025, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026/2029, e dá outras providências.”**
- 9. Leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 43/2025, de autoria do Vereador Ricardo Guimarães, que “Dispõe sobre concessão de Título de Honra ao Mérito”.**
- 10. Leitura da Emenda nº 07/2025, Modificativa ao Projeto de Lei nº 80/2025, de autoria do Vereador Matheus Pádua, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de assinatura de termo de compromisso por tutores de animais para comparecimento em procedimentos veterinários gratuitos oferecidos pelo município de Cosmópolis”.**
- 11. Leitura e única discussão do Requerimento nº 205/2025, de autoria do Vereador Jackson Teixeira, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de veiculação de cartaz educativo e realização de campanha de denúncia de crimes de exploração sexual infantil – aprovado pela unanimidade dos presentes.**



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

- 12. Leitura e única discussão do Requerimento nº 206/2025, de autoria do Vereador Jackson Teixeira**, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de promover reparos emergenciais na caixa d'água do bairro Beto Spana, conforme especificado – **aprovado pela unanimidade dos presentes**.
- 13. Leitura e única discussão do Requerimento nº 207/2025, de autoria do Vereador Xandão**, requerendo ao Executivo e Secretaria de Educação informarem sobre a possibilidade de instalação de bancos em frente à EMEB Prof.^a Vilma Zenaide Nolandi Costa – **aprovado pela unanimidade dos presentes**.
- 14. Leitura e única discussão do Requerimento nº 208/2025, de autoria do Vereador Xandão**, requerendo ao Executivo e Secretaria de Segurança Pública informarem sobre a possibilidade de realização de estudo e consequente instalação de semáforo no cruzamento da Rua João Aranha com a Rua Dr. Campos Salles – **aprovado pela unanimidade dos presentes**.
- 15. Leitura e única discussão do Requerimento nº 209/2025, de autoria do Vereador Junior Vieira**, requerendo ao Executivo informações sobre obras paralisadas e prédios públicos ociosos no município de Cosmópolis/SP – **aprovado pela unanimidade dos presentes**.
- 16. Leitura e única discussão do Requerimento nº 211/2025, de autoria do Presidente André Maqfran**, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de adesão ao Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, conhecido como Programa de Castração, do Governo do Estado de São Paulo – **aprovado pela unanimidade dos presentes**.
- 17. Leitura e única discussão da Moção nº 33/2025, de autoria do Presidente André Maqfran**, apresentando CONGRATULAÇÕES ao Programa UFP (Universal nas Forças Policiais) da Igreja Universal – **aprovada pela unanimidade dos presentes**.
- 18. Palavra dos Senhores Vereadores - dispensada.**
- 19. Leitura da ementa da Indicação nº 16/2025, de autoria do Vereador Heron Gomes**, solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a priorização de processos licitatórios na destinação de áreas públicas e a promoção de competitividade para maximizar a geração de empregos e desenvolvimento econômico em Cosmópolis.
- 20. Comunicações à Casa.**
- 21. Leitura de correspondência de diversos, através do Ofício nº 868/2025, de autoria da Mesa Diretora**, referente Balancete da Despesa e Balancete Contábil do Legislativo.
- 22. Intervalo Regimental - dispensado.**

2^a PARTE – ORDEM DO DIA

- 23. Leitura e única discussão do Requerimento nº 210/2025, de autoria de Vereadores**, requerendo que seja dispensados os interstícios e demais formalidades regimentais, para que seja submetido em única discussão o Projeto de Decreto Legislativo



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

nº 43/2025, de autoria do Vereador Ricardo Guimarães, que “Dispõe sobre concessão de Título de Honra ao Mérito” – aprovado pela unanimidade dos presentes.

24. Segunda discussão do Projeto de Lei nº 79/2025, de autoria do Vereador Ricardo Guimarães, que “Dá nova redação ao artigo 2º da Lei Municipal nº 3.401/2011” – aprovado pela unanimidade dos presentes.

PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

**André Luiz Barbosa Franco
Presidente**

Publicado na Secretaria na data “supra”.

**Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro
Supervisora Legislativa Administrativa**



Câmara Municipal de Cosmópolis

“Palácio 30 de Novembro”

COMUNICADO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL(LOA) PARA 2026

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS(LDO) PARA 2026

PLANO PLURIANUAL QUADRIÊNIO 2026 A 2029

A Câmara Municipal de Cosmópolis comunica que, em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e artigo 274 do Regimento Interno, encontram-se à disposição na Câmara Municipal de Cosmópolis e no site oficial da Câmara Municipal www.camaracosmopolis.sp.gov.br, ou através do link <https://acessoainformacao.camaracosmopolis.sp.gov.br/documentos?tipo=projeto-de-lei-do-executivo>, as seguintes proposituras:

1. **Projeto de Lei nº 88/2025, de autoria do Poder Executivo**, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências”;
2. **Projeto de Lei nº 89/2025, de autoria do Poder Executivo**, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cosmópolis, para o exercício financeiro de 2026”; e
3. **Projeto de Lei nº 90/2025, de autoria do Poder Executivo**, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026/2029, e dá outras providências.”

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 3 DE SETEMBRO DE 2025.

André Luiz Barbosa Franco

Presidente



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"



Câmara Municipal de Cosmópolis

“Palácio 30 de Novembro”

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2026 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL(LOA) 2026 PLANO PLURIANUAL QUADRIÊNIO 2026 a 2029

A Câmara Municipal de Cosmópolis, de acordo com o § único do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, comunica a população cosmopolense que será realizada, no dia **15 de setembro de 2025, segunda-feira, às 18 horas, no Plenário João Capato**, Audiência Pública para tratar sobre as seguintes proposituras:

- Projeto de Lei nº 88/2025, de autoria do Poder Executivo**, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências”;
- Projeto de Lei nº 89/2025, de autoria do Poder Executivo**, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cosmópolis, para o exercício financeiro de 2026”; e
- Projeto de Lei nº 90/2025, de autoria do Poder Executivo**, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026/2029, e dá outras providências.”

Os referidos projetos de lei estão disponíveis no site da Câmara Municipal www.camaracosmopolis.sp.gov.br, ou através do link <https://acessoainformacao.camaracosmopolis.sp.gov.br/documentos?tipo=projeto-de-lei-do-executivo>

Convidamos toda a população cosmopolense e segmentos organizados da sociedade para contribuir com sugestões na referida audiência pública, que também será transmitida em tempo real pelo site da Câmara



Câmara Municipal de Cosmópolis

“Palácio 30 de Novembro”

Municipal de Cosmópolis permitindo a participação da população com perguntas e sugestões.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

André Luiz Barbosa Franco
Presidente



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 33/2025 REQUISIÇÃO Nº 43/2025

Eu, André Luiz Barbosa Franco, Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Cosmópolis, AUTORIZO, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, a Contratação Direta da Empresa Schwarz Auto Posto Ltda EPP, CNPJ. nº 51.075.164/0001-19, para fornecimento de combustível “gasolina comum”, destinado para abastecimento dos veículos do Legislativo Cosmopolense, referente ao mês de setembro de 2025, no valor total estimado de R\$ 4.544,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), correspondentes a 800 litros, sendo R\$ 5,68/litro.

Contratação Direta embasada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Cosmópolis, 01 de setembro de 2025.


**André Luiz Barbosa Franco
Presidente e Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Cosmópolis**